



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO IV

Cornélio Procópio, 5ª feira, 02 de Abril de 2020

Nº 0462

### ATOS DO EXECUTIVO

#### LEI Nº 434/20

Data: 01/04/20

SÚMULA: Dá nova redação a artigo, incisos e alíneas da Lei Municipal 109/06 e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 3º, seu inciso I com as alíneas "a", "b", "c", "d" e "f", todos da Lei Municipal nº 109/06, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrado por 12 membros titulares e seus respectivos suplentes, assim discriminados:

I - Seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, com a seguinte representação:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Câmara da Mulher Empreendedora e Gestora de Cornélio Procópio;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Instituições de Ensino Superior;
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes de Clubes de Serviço;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Associação Comercial de Cornélio Procópio;
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes das entidades do Sistema "S";
- f) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Casa do Artesão de Cornélio Procópio;

Art. 2º- Ficam suprimidas as alíneas "g", "h", "i" e "j" do inciso I do art. 3º, assim como a alínea "b" e todos seus os itens, do inciso II do mesmo artigo, todos da Lei Municipal nº 109/06.

Art. 3º- O inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 109/06 passa a vigorar com a seguinte redação e com as seguintes alíneas,

nos seguintes termos:

I - Seis representantes do Poder Público Municipal e respectivos suplentes, com a seguinte representação:

- a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal da Mulher, Criança, Juventude e do Idoso, representado pelo titular do Departamento da Política da Mulher;
- b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, preferencialmente do órgão gestor e do Centro de Referência Especiais de Assistência Social (CREAS)
- c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes da Secretaria Municipal da Cultura e da FECOP;
- e) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Departamento Jurídico do Município;
- f) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes do Departamento de Comunicação Social do Município;

Art. 4º - O Inciso I do art. 4º da Lei Municipal 109/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Os seis representantes da sociedade civil e respectivos suplentes serão eleitos por ocasião da Conferência Municipal dos direitos da mulher;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

#### LEI Nº 433/20

Data: 01/04/20

SÚMULA: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros e ruidosos, no município de Cornélio Procópio-PR e dá outras providências.

ACÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE,

Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros e ruidosos, em todo o território do município de Cornélio Procópio.

§1º - Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de artifício que possuem apenas efeito visual, sem estampido.

§2º É vedado à Administração Pública direta e indireta conceder autorização para utilização de fogos de artifício ou similares com estampido em eventos de qualquer natureza.

Art. 2º A proibição que se refere esta lei estende-se a recintos abertos e fechados, áreas públicas e privadas e à Administração direta e indireta do município.

Art. 3º Os responsáveis por eventos de qualquer porte ou qualquer finalidade realizados no município devem estar orientados e devem assegurar o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 150 UFMS, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

§1º Serão admitidos todos os meios de prova, como gravações de áudio e/ou vídeo capturado por dispositivos eletrônicos, que serão anexados ao processo administrativo, que deverá ser instaurado pela administração municipal para apuração do descumprimento desta lei.

§2º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta lei será de competência dos órgãos de fiscalização municipal, das forças policiais e dos demais órgãos de controle.

Art. 5º Fica o poder público autorizado a reverter os valores recolhidos em função de multas previstas por esta lei, para custeio de ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria lei, posse responsável e direito dos animais, ou para programas municipais de controle populacional através da esterilização cirúrgica de animais, bem como programas que visem à proteção e manejo dos animais silvestres.

Parágrafo único. Os valores recolhidos em função de multas que trata o caput deste artigo deverão ser depositados no Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conta específica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias,

suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### LEI Nº 433/20

Data: 01/04/20

SÚMULA: Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros e ruidosos, no município de Cornélio Procópio-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos com estampidos, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos com efeitos sonoros e ruidosos, em todo o território do município de Cornélio Procópio.

§1º - Excetuam-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de artifício que possuem apenas efeito visual, sem estampido.

§2º É vedado à Administração Pública direta e indireta conceder autorização para utilização de fogos de artifício ou similares com estampido em eventos de qualquer natureza.

Art. 2º A proibição que se refere esta lei estende-se a recintos abertos e fechados, áreas públicas e privadas e à Administração direta e indireta do município.

Art. 3º Os responsáveis por eventos de qualquer porte ou qualquer finalidade realizados no município devem estar orientados e devem assegurar o cumprimento do disposto nesta lei.

Art. 4º O descumprimento ao disposto nessa lei acarretará ao infrator a imposição de multa na monta de 150 UFMS, valor que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

§1º Serão admitidos todos os meios de prova, como gravações de áudio e/ou vídeo capturado por dispositivos



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**EXPEDIENTE:**

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301  
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)  
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná  
Dir. Responsável:  
Marcos Andre de Brito

eletrônicos, que serão anexados ao processo administrativo, que deverá ser instaurado pela administração municipal para apuração do descumprimento desta lei.

§2º A fiscalização dos dispositivos constantes nesta lei será de competência dos órgãos de fiscalização municipal, das forças policiais e dos demais órgãos de controle.

Art. 5º Fica o poder público autorizado a reverter os valores recolhidos em função de multas previstas por esta lei, para custeio de ações, publicações e conscientização da população sobre a divulgação da própria lei, posse responsável e direito dos animais, ou para programas municipais de controle populacional através da esterilização cirúrgica de animais, bem como programas que visem à proteção e manejo dos animais silvestres.

Parágrafo único. Os valores recolhidos em função de multas que trata o caput deste artigo deverão ser depositados no Fundo Municipal do Meio Ambiente, em conta específica.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1747/20**

Data: 01/04/20

SÚMULA: Acrescenta dispositivo ao Decreto Municipal nº 1691, de 18/03/2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19) e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- O Decreto Municipal nº 1691/2020 fica acrescido do art. 4º-A, com a seguinte redação:

Art. 4º-A- Fica criada a Comissão Municipal de Enfrentamento e Prevenção à COVID 19 que será presidida pela Defesa Civil e composta pela Secretaria Municipal de Saúde e Departamento de Vigilância Sanitária, com competência para executar todas as medidas próprias pertinentes e as que se fizerem necessárias, inclusive as definidas pelo Comitê de Técnica e Ética Médica e pelos Organismos Superiores.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### **DECRETO Nº 1748/20**

Data: 02/04/20

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no art.2º da Lei 203/91, nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Saúde composto dos seguintes Conselheiros:

I. SEGMENTO DOS GESTORES MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI

Suplente: JULIO CÉSAR SALES

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

Titular: KAROLINA TEIXEIRA DE L. COSTA PIRES

Suplente: GLAUCIA ELIANA NARDONI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ELIZANGELA GOBETTI

Suplente: DEISE DE FÁTIMA SALERNO CUNHA

II- SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO NA SAÚDE

SINDICATO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE CORNÉLIO PROCÓPIO E REGIÃO / CENTRO DE EXCELÊNCIA À ATENÇÃO GERIÁTRICA E GERENTOLÓGICA (CEGEN).

Titular: RANGEL DA SILVA

Suplente: DIONES LUPÉRCIO MONTEIRO

CASA DE MISERICÓRDIA DE CORNÉLIO PROCÓPIO / ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO (APAE)

Titular: OSVALDO OLIVEIRA ALCÂNTARA

Suplente: ELIANA BERGAMASCO DA NÓBREGA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DO PARANÁ (CISNOP) / INSTITUTO DE OLHOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular: CRISTINA DONIZETI MARTINS ALVES

Suplente: MARIAANGELICA DA SILVA

Titular: LUIZ ANTONIO CASTILHO

III- SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Suplente: SUELI RINALDI MARQUES DA SILVA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA (CRF)

APP SINDICATO / GRUPO DE FÉ E CIDADANIA UBUNTU

Titular: ALIDE MARINA BIEHL FERRAES

Titular: ISRAEL BANDEIRA DA SILVA

Suplente: ADRIANA TOSHIE SAKAI

Suplente: SONIA JORGINA M. GUIMARÃES PEREIRA

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM (COREN)

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: VALÉRIA TONDINELLI DE CARVALHO

Titular: ANA ELIZABETH DE BASTOS

Suplente: RAFAELA DALLA TORRE DIAS FONTANA

Suplente: MARIA LUCÉLIA MAIA

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF)

IGREJA CATÓLICA - MITRA DIOCESANA

Titular: LEANDRA APARECIDA DE CARVALHO DE ROSIS

Titular: PAULO MARTINS

Suplente: ALESSANDRO BRESSAN GODOY

Suplente: ALÉSSIO BRAGANHOLO NETO

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

LIONS CLUB DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular: RITA DE CÁSSIA ARAÚJO

Titular: MARIA ANGELINA FERRACIN MENEGUCI

Suplente: TÂNIA ELIZABETH CASTILHO LANGER

Suplente: ELENISE REZENDE MARTINS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA (CRO) /  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
(-CREA)

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PRIMAVERA

Titular: IONE BORGES CASNOK

Titular: MARIA SIREMA CORREIA DE CAMPOS

Suplente: MOISÉS MUGNAINI NICOLETTO

Suplente: MARIA MADALENA DOS SANTOS MORAIS

SINDICATO DA SAÚDE (SINDSAÚDE) / CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA (CRMV)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO CONGONHAS

Titular: REGINA MARIA DORTA DA SILVA

Titular: DEISE ALVES DE ALMEIDA PFHAL

Suplente: LUCIANA EMMANUELA PEREIRA

Suplente: MARIA ANGÉLICA LIMA

IV- SEGMENTO DOS USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO PRÓ MORADIA

INSTITUTO PREVENIR / ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PEDREGULHO

Titular: MARTA SOTERIO DA SILVA

Titular: YASSUO CURI AKI

Suplente: NEIDE ARAÚJO COELHO

Suplente: CARMEN LUCIA MARSSON BALARDIN

IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ORAR ORGANIZAÇÃO EVANGÉLICA DE SERVIÇO SOCIAL, NUTRICIONAL, EDUCACIONAL, SAÚDE E MEIO AMBIENTE DE CORNÉLIO PROCÓPIO (ONG ORAR) / COOPERATIVA SOLIDÁRIA DE RECICLAGEM DO NORTE DO PARANÁ (COOPERNOP)

Titular: KARIME PASSOS PRESTES MINATO

Titular: CLAUDIA MOREIRA

Suplente: LUCINÉIA LUZIA DAMBROSKI DE LIMA

Suplente: CLAUDEMIR MOREIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto 1570/19.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2020.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

## **DECRETO Nº 1750/20**

Titular: MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA

Data: 02/04/20

Suplente: APARECIDO CARLOS FERNANDES

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 179/12, Anexo V,

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, a partir de 04 de abril de 2020, GRAZIELA DE ANDRADE, portadora da cédula de identidade RG- 7.536.095-9 –SSP-PR e CPF/MF sob o nº 036.354.449-60, para responder INTERINAMENTE pelo cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de abril de 2020.  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2019, PROCESSO Nº 105/2019, DISPENSA Nº 004/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI

OBJETO: O prazo de execução firmado no contrato de origem, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 23/03/2020 e o prazo de vigência à vencer em 18/05/2020, fica prorrogado por mais 210 dias.

DATA, 10 de Março de 2020.  
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL  
Fernando Afonso Gaisler Moreira  
Representante Legal

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 10/2019, PROCESSO Nº 012/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: PAES MARIA SERVIÇOS DE ARQUITETURA - EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 5,301268727% ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no art 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor deste aditivo correspondente a 5,301268727%, totalizando-se o valor de R\$ 7.483,63 (sete mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste aditivo será reconhecida contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

( 6 6 7 )  
09.09.03.15.452.0004.1.053.4.4.90.51.00.00.00.00.1000

Cornélio Procópio, 10 de Março de 2020.  
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
Paes Maria Serviços de Arquitetura  
Roberto Paes Maria  
Representante Legal

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017, CONTRATO 024/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADO: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos no art 65 § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor deste aditivo correspondente a 25%, totalizando-se o valor de R\$ 6.942,78 (seis mil novecentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa decorrente deste aditivo será reconhecida contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

(873) 06.01.10.301.0007.2.334.3.3.90.39.00.00.00.00

Cornélio Procópio, 20 de Março de 2020.  
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
Amin José Hannouche  
Prefeito  
MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP  
Paulo Roberto Pereira  
CPF 637.851.456-91

**RATIFICAÇÃO**

**Compra Direta nº 039/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa SET ENERGIA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ. 21.880.686/0001-22, referente contratação de serviço de locação de gerador de energia automático, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), no período de 30 dias, Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018. Conforme solicitação da Saúde.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**RATIFICAÇÃO**

**Compra Direta nº 040/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa CLAUDINEI PIAI EIRELI CNPJ.79.745.956/0001-72, referente para aquisição de materiais de copa e cozinha, para atender as famílias vulneráveis e carentes, no valor de R\$ 984,00 ( novecentos e oitenta e quatro reais ), conforme solicitado pela Secretaria de Assistente Social. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 23 de março de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### **RATIFICAÇÃO**

#### **Compra Direta nº 041/2020**

Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa, VILMAR DE SOUZA DIAS, CNPJ: 10.318.911/0001-15, referente aquisição 400 (quatrocentos) refrigerantes Pet de 2 litros, no valor de R\$ 1.188,00, para suprir a alimentação dos funcionários da Secretaria da saúde que estão atuando na Unidade de Pronto Atendimento Respiratório na Vila Santa Terezinha atendimento, conforme solicitação da Secretaria da Saúde. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/2018.

Cornélio Procópio, 24 de Março de 2020.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019**

EQUILÍBRIO FINANCEIRO - Pregão nº 089/2019 – Forma Presencial

Data 14 do mês de fevereiro de 2020, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS**

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

#### **ITEM ESPECIFICAÇÃO VALOR**

DE ORIGEM ÍNDICE

APLICADO VALOR

ATUALIZADO

5	Açúcar cristal - pacote 5 kg	7,07
19,83%	9,77	

58	Extrato de Tomate – 1kg	4,30	16,56%
4,77			

ASSINATURAS:

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Amin José Hannouche  
Prefeito  
R & MALIMENTOS EIRELI  
CNPJ 29.421.808/0001-24  
Maisa Ribeiro de Campos  
CPF 066.416.599-09

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

#### **PREGÃO Nº 031/2020 - FORMA ELETRÔNICA**

#### **PROCESSO Nº040/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar Preço de equipamentos de informática, mobiliários e eletrodomésticos.

O Município de Cornélio Procópio torna público que devido a impugnação apresentada está SUSPENDENDO o processo sob PREGÃO Nº 031/2020.

Nova data e possíveis alterações serão oportunamente publicadas.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

licitacaopmcp@gmail.com

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de março de 2020.  
LUCILIA BUCCH  
Comissão de Licitação

### **AVISO DE SUSPENSÃO**

#### **PREGÃO Nº 034/2020 - FORMA ELETRÔNICA**

#### **PROCESSO Nº048/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Eletrônica do tipo menor preço.

OBJETO: Aquisição de equipamentos odontológicos, hospitalares, informática e eletroméstico. Recurso FNS.

O Município de Cornélio Procópio torna público que devido a impugnação apresentada está SUSPENDENDO o processo sob PREGÃO Nº 034/2020.

Nova data e possíveis alterações serão oportunamente publicadas.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

licitacaopmcp@gmail.com

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de março de 2020.

LUCILIA BUCCH  
Comissão de Licitação

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 037/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 061/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de luminárias e serviços de instalações.

CREENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 15 de abril de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 15 de abril de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 01 de abril e 2020.  
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

**AVISO DE EDITAL****PREGÃO Nº 038/2020- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO Nº 062/2020**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preço de confecção de poste para iluminação.

CREENCIAMENTO: Até 08h59m do dia 16 de abril de 2020, no Departamento de Licitação, piso térreo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA: Às 09h00m do dia 16 de abril de 2020.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 01 de abril e 2020.

**AVISO DE SUSPENSÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020****PROCESSO Nº 047/2020**

MODALIDADE: Tomada de Preço

OBJETO: Reforma e ampliação Creche Nair Dantas Canário

A Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, por meio de sua pregoeira, torna público a SUSPENSÃO do edital, supra citado, por tempo indeterminado, em virtude do Decreto Municipal Nº 1687/2020, referente ao COVID-19.

Nova data e possíveis alterações serão oportunamente publicadas.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013  
[licitacaopmcp@gmail.com](mailto:licitacaopmcp@gmail.com)

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 30 de março de 2020.

André Luiz Lievore  
Presidente da Comissão de Licitação

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS****ATO Nº 621/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Março de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 622/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antônio Cruz

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Março de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 623/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 27 de Março de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado pelo veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 624/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Março de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 625/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Ronaldo Bolzam

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 30 de Março de 2020.  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 18h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, a ser realizado com o veículo:  
 Spin (259) placa BAW – 6784..  
 Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 626/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sérgio Renato Tralli de Azevedo  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 30 de Março de 2020.  
 Horário de Saída: 02h00min.  
 Horário de Chegada: 20h00min  
 Número de Diárias: 1/2(uma)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Botucatu - SP  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consulta de Diversas Especialidades, que será realizado com o veículo: Gol (184) placa – AXQ – 2674.  
 Gabinete do Prefeito, 27 de Março de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 627/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 31 de Março de 2020  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.  
 Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 628/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 31 de Março de 2020.  
 Horário de Saída: 06h00min  
 Horário de Chegada: 15h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.  
 Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2020.  
 GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Número de Diárias: ½ (meia)

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

**ATO Nº 629/2020**

Destino: Londrina – PR

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

**ATO Nº 631/2020**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 31 de Março de 2020.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: 1/2 (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Abril de 2020.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 17h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para Consultas de Especialidades, a ser realizado com o veículo:

Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 30 de Março de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Destino: Londrina– PR

**ATO Nº 630/2020**

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2020.

GERALDO ALVES

Secretário Municipal de Administração

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

**ATO Nº 632/2020**

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 01 de Abril de 2020

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 17h00min

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde  
 Dias: 31 de Março à 01 de Abril de 2020.  
 Horário de Saída: 19h30min  
 Horário de Chegada: 04h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de Pacientes para Transferência Hospitalar, a ser realizado com o veículo: Ambulância (27) placa ATB – 4262.  
 Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 633/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 02 de Abril de 2020  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 17h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
 Destino: Londrina – PR  
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.  
 Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIA**

#### **ATO Nº634/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 02 de Abril de 2020.  
 Horário de Saída: 05h00min  
 Horário de Chegada: 19h00min  
 Número de Diárias: ½ (meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina– PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta para consulta de Especialidades, a ser realizado com o veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2020.  
 GERALDO ALVES  
 Secretário Municipal de Administração

### **CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

#### **ATO Nº 635/2020**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos  
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde  
 Departamento: Saúde  
 Dias: 01 a 02 de Abril de 2020  
 Horário de Saída: 19h00min  
 Horário de Chegada: 03h00min  
 Número de Diárias: 1/2(meia)  
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Arapongas– PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta de especialidades, a ser realizado com o veículo Ambulância (27) placa ATB – 4262, para transferência hospitalar.

Gabinete do Prefeito, 01 Abril de 2020.

GERALDO ALVES  
Secretário Municipal de Administração

14 CAL VIRGEM - SACA 20KG 400 SC  
CIBRACAL 7,30

## ATOS DA AMUSEP

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 1-2

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Materiais de construção, pintura, elétrico e hidráulico para manutenção do Cemitério e Velório Municipal e Terminal Rodoviário em futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO CNPJ: 08.688.131/0001-15

VALOR TOTAL: R\$ 61.808,00 (Sessenta e um mil e oitocentos e oito reais).

DATA: 30/03/2020

ASSINATURAS: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - Diretor Geral

GUSTAVO AZEVEDO PINTO- Representante legal

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QNTD	UNID
MARCA	V. UNIT		
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL - 50MM - IDEAL PARA PAREDE	15	UN
	3,70		PLASTILIT
2	AGUARRÁS - GALÃO 5 LITROS	25	GL
	ITAQUA 33,90		
3	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA - COM GUIA DE INSTALAÇÃO	15	UN
	MUNDIAL 10,60		
5	ARGAMASSA PARA PORCELANATO EXTERIOR E INTERIOR - COR CINZA - PCT 20 KG - AC III. PISO SOBRE PISO	285	UN
	21,90		VOTORAN
7	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL	30	UN
	21,50		METASUL
8	BARRA DE APOIO ACESSIBILIDADE PNE 80 CM EM ALUMÍNIO. COR: CROMO. NÃO OXIDA, DESCASCA E ALTA DURABILIDADE.	4	UN
	110,00		LEAO
9	BROCHA PARA PINTURA	20	UN
	VONDER 12X4,5 6,00		
10	CABO FLEXÍVEL 2,5MM - ROLO DE 100 METROS	6	UN
	85,00		ATS/PREMIUM
11	CABO FLEXÍVEL 4 MM - ROLO DE 100 METROS	4	UN
	160,00		ATS/PREMIUM
13	CAIXA (ACABAMENTO) PARA VÁLVULA DE DESCARGA - COR BRANCA	35	UN
	HYDRA 34,00		

15	CANO DE ESGOTO 50MM - BARRA DE 6M	10	UN
	31,00		PLASTILIT
16	CANO PARA ÁGUA SOLDÁVEL - 50MM	4	UN
	35,00		PLASTILIT
17	CANO PARA ÁGUA, SOLDÁVEL 3/4 - BARRA DE 6M	10	UN
	12,00		PLASTILIT
18	CANO PARA ESGOTO 75MM	5	UN
	31,00		PLASTILIT
19	Cimento CP II E-32 - saco c/ 50kg	400	UN
	20,70		VOTORAN
20	COLA PARA PVC. FRASCO 175G. COLA SOLDADO TUBO COM CONEXÃO OU TUBO COM TUBO.	30	UN
	10,20		PLASTILIT
21	CONJUNTO DE INTERRUPTOR DUPLO 10A BRANCO	15	UN
	7,00		PLUZIE
22	CONJUNTO DE INTERRUPTOR SIMPLES 10A BRANCO	30	UN
	5,60		PLUZIE
23	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 10A BRANCO	35	UN
	5,80		PLUZIE
24	CONJUNTO DE TOMADA SIMPLES 20A BRANCO	10	UN
	7,00		PLUZIE
26	COTOVELO DE ESGOTO 50 MM - 45°	10	UN
	2,60		PLASTILIT
27	COTOVELO DE ESGOTO 50 MM - 90°	10	UN
	3,00		PLASTILIT
28	COTOVELO PARA ESGOTO 75MM	10	UN
	2,50		PLASTILIT
29	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 - 45°	20	UN
	1,70		PLASTILIT
30	COTOVELO SOLDÁVEL 3/4 - 90°	20	UN
	1,60		PLASTILIT
31	COTOVELO SOLDÁVEL 50MM	20	UN
	2,20		PLASTILIT
33	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO 2MM - CRUZETA EM PLÁSTICO. PACOTE COM 100 UNID.	20	PCT
	2,00		VONDER
34	ESPAÇADOR PARA ASSENTAMENTO DE PISO 8MM - CRUZETA EM PLÁSTICO. PCT 100 UNID.	25	PCT
	3,00		VONDER
36	LIGAÇÃO FLEXÍVEL - MALHA DE AÇO - 60 CM	20	UN
	16,50		LEAO
37	LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - AJUSTÁVEL 25CM	15	UN
	12,00		PLASTILIT
38	LIXA PARA PINTURA E ACABAMENTO - 22,5 X 27,5 CM - GRAMATURA 120.	50	UN
	1,50		VONDER
39	LUVA COM REDUÇÃO DE 75MM PARA 50MM	10	UN
	4,70		PLASTILIT

40	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM			
20	UN PLASTILIT	18,70		
41	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL COM ROSCA 50			
MM	25 UN PLASTILIT	18,70		
42	LUVA PARA ESGOTO 50MM	10		
UN	PLASTILIT	1,75		
43	LUVA PARA ESGOTO COM 75MM	10		
UN	PLASTILIT	3,50		
44	MICTÓRIO SEM ÁGUA EM PORCELANA BRANCA			
	COM SIFÃO ACOPLADO. INDICADO PARA AMBIENTES			
	PÚBLICOS. DIMENSÕES: 62 ALT X 35 COMP X 38 LARG			
6	UN DECA- M715	309,00		
45	PARAFUSO DE FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO			
-10MM	20 UN DACUNHA	2,50		
47	PISO PORCELANATO 62X62 CM. RETIFICADO			
	NA COR CIMENTO ALMOND - ACETINADO. CAIXA COM			
	1,92 M² 372 M² INCOPIOS 56X56			
		30,00		
48	PLAFON E-27 DE LOUÇA 50 UN			
MARQUES		3,00		
51	REDUÇÃO DE 75MM PARA CANO DE 50MM			
10	UN PLASTILIT	3,70		
52	REJUNTE ADITIVADO FLEXÍVEL NA COR			
	MARFIM - EXTRAFINO - COR MARFIM - PCT 1KG			
50	UN VOTORAN	3,60		
53	REJUNTE PORCELANATO NA COR CORDA			
	EXTRAFINO - PCT 1 KG 40 UN VOTORAN			
		3,60		
54	REVESTIMENTO DE PAREDE 32X57			
	RETIFICADO. COR BEIGE - CAIXA COM 2,20M²			
285	M² INCOPIOS 31X56	17,50		
56	SIFÃO UNIVERSAL P/ PIA COM SAÍDA			
	EXTENSÍVEL			
	COR: BRANCO, MATERIAL: PLÁSTICO, BITOLA: 1X1.1/2			
25	UN PLASTILIT	5,50		
57	T PARA ESGOTO 50MM 10 UN			
	PLASTILIT	3,60		
58	T PARA ESGOTO 75MM 10 UN			
	PLASTILIT	7,00		
59	T SOLDÁVEL 3/4 20 UN PLASTILIT			
		0,60		
60	T SOLDÁVEL 50 MM 15 UN			
	PLASTILIT	3,50		
62	TIJOLO 6 FUROS PADRÃO. MEDIDAS:			
	9,0X14,0X19,0 CM 50000 UN GERMANO			
		0,27		
67	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO OU PIA DE BANHEIRO			
	AUTOMÁTICA 1193			
	EM METAL CROMADO, ACIONAMENTO ATRAVÉS DO			
	PRESSIOAMENTO DO BOTÃO E FECHAMENTO			
	AUTOMÁTICO EM 10 SEGUNDOS, COM BICO			

AREJADOR QUE LIMITA VAZÃO DE ÁGUA 20 UN  
LEAO 105,00

70 VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL EM CERÂMICA  
BRANCA. COM SAÍDA VERTICAL. MEDIDAS: 39X37X50 CM.  
20 UN DECA- IZY 94,00

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 2-2

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

OBJETO: Materiais de construção, pintura, elétrico e hidráulico para manutenção do Cemitério e Velório Municipal e Terminal Rodoviário em futuras aquisições através do Sistema Registro de Preços.

FORNECEDOR: GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA- CNPJ: 03.606.095/0001-80

VALOR TOTAL: R\$ 39.315,00 (Tinta e nove mil e trezentos e quinze reais).

DATA: 30/03/2020

ASSINATURAS: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - Diretor Geral

EDUARDO DE LIMA ROSA - Representante legal

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL	QNTD	UNID
MARCA	V.UNIT		

4	Areia média lavada	150	M²
	Congonhinhas	76,99	

6	ASSENTO P/ VASO SANITÁRIO PNE - PLUS		
	CONFORT COM ABERTURA FRONTAL PARA PESSOA CON		
	NECESSIDADE ESPECIAL. COR: GELO. MATERIAL:		
	POLIÉSTER. DIMENSÕES: 4 ALT X 41,5 COMP X 36 CM LARG.		
4	UN DURIN	119,00	

12	CADEADO 40MM DE LATÃO COM CHAVES.		
	DIMENSÕES: 1,5CM ALT X 4 CM LARG X 6,10 CM COMP.		
30	UN Stam	17,00	

35	FECHADURA PARA PORTA DE ABRIR - TRÁFEGO		
MÉDIO - 40MM	15 UN Aliança	41,40	

46	PAVER DE 4 NATURAL - EM CIMENTO. COR DE		
	CONCRETO COM ACABAMENTO NATURAL DA SUPERFÍCIE.		
	DIMENSÃO: 10X20X4CM. PESO: 1,6 KG. 260 M²		
	Pitoli Paver	35,00	

55	ROLO DE LÃ DE 23 CM PARA PINTURA EM PAREDES		
	COM SUPERFÍCIE LISA 30 UN Roma		
		14,40	

61	TELA EM AÇO MÉDIA 3,4MM. MALHA 15X15 CM.		
	PAINEL DE 2X3M 100 UN Tela Top	50,90	

63	TINTA À BASE DE SOLVENTE PARA PISO COR		
	GRAFITE - LATA 18L - SELO ABRAFATI 20 UN		
	Dacar	188,00	

64	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - GALÃO 3,6L - COR A		
	DEFINIR - SELO ABRAFATI 15 UN Dacar		
		48,00	

65 TINTA LÁTEX ACRÍLICA LAVÁVEL - COR A  
DEFINIR - LATA 18L - SELO ABRAFATI 20 UN  
Dacar 297,00

66 TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE  
SOLVENTE. LATA 3,6L. INDICADA PARA AMBIENTES  
EXTERNOS E INTERNOS. CORES A DEFINIR. COM SELO  
ABRAFATI 15 UN Dacar 74,50

